

Ofício 632/2023-SEMAD

Viseu-PA, 02 de junho de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr^a, ofício nº0165/2023/GS/SEMOB, referente a **Empresa NORTE ALFA**, para solicitação do **2º Aditivo de Prazo da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**, referente Reforma da praça São Benedito de 444,33 m²-SEDE, neste município de Viseu/PA. Segue documentos em anexo.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício N.º 0165 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 1 de junho de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
Edilton Tavares Mendes

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 09:53

Em: 07/06/2023

Handwritten signature

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33m², NA CIDADE DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 011/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para analise o **2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33m², NA CIDADE DE VISEU-PA**, Contrato Administrativo N° 192/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 011/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **2º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **15/06/2023 a 12/12/2023**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra **SOMENTE** dado **ORDEN DE SERVIÇO**, no dia **05/07/2022**, onde devido as chuvas decorrentes do período de inverno regional que dificultaram a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente na entrega de materiais, comprometendo o cronograma da empresa, logo o período de aditivo solicitado deve ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMAD – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Certidões da Empresa.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil

Decreto n° 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: N° 192/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33 m², NA CIDADE DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: N° 192/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33 M², NA CIDADE DE VISEU-PA**, pois devido as chuvas decorrentes do período do inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente na mobilização de pessoas e nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Em consonância com o disposto no parágrafo anterior temos o **DECRETO N° 021/2023 DE 26 DE MARÇO DE 2023 - GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU ESTADO DO PARÁ**, que elucida as situações pautadas.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio de **RECURSO PRÓPRIO**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento das obras. A obra já apresenta Ordem de Serviço, a qual foi emitida no dia 05/07/2022.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA



- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento **(15/06/2023 a 12/12/2023)** do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 25 de Maio de 2023.

Ivone Braz Pinheiro
Arquiteta - PMV
CAU-PA: A139890-3
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

IVONE BRAZ PINHEIRO
Arquiteta e Urbanista
CAU A139890-3

Ofício 515/2023-SEMAD

Viseu-PA, 18 de maio de 2023.

A
Secretaria Municipal de Obras
Sr. CARLOS AUGUSTO

Prezado secretário,

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / P...

RECEBIDO ÀS _____:____h

Em: 18 / 05 / 2023

Assinatura / Viso

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr^a, documentos da **Empresa CONSTRUTORA NORTE E ALFA**, responsável pela REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33m² -SEDE. neste município de Viseu/PA, para que seja feita a **Análise Técnica** referente ao 2º Aditivo de prazo para mesma. Segue documento em anexo.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 15 de Maio de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação de 2º Aditivo de Prazo

Contrato nº 192/2022/CPL.

Tomada de Preço nº 011/2022:

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33M², NA CIDADE DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeová de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. Sª., o 2º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 192/2022/CPL, cujo o Objeto é REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33M², NA CIDADE DE VISEU/PA. Esta empresa não apresenta óbice ao Termo Aditivo.

Justificando-se devido primeiramente as chuvas decorrentes no período do inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente na mobilização de pessoas e nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma de execução da obra prevista inicialmente.

E, assim sendo, necessitamos está com o CONTRATO em VIGÊNCIA, sendo de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra somente com **ORDEM DE SERVIÇO (05/07/2022)** e sem ainda nenhum pagamento.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **2º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **15/06/2023 a 12/12/2023**.

Atenciosamente

JEOVA DE
OLIVEIRA E
SILVA:3565583622
0

Assinado de forma digital
por JEOVA DE OLIVEIRA E
SILVA:35655836220
Dados: 2023.05.15
17:35:45 -03'00'

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

END: AV. BARÃO DE CAPANEMA, Nº 1.222, BAIRRO - CENTRO - CEP: 68.700- 005 -
CAPANEMA – PARÁ – E-MAIL: j.ave@hotmail.com - Tel: (91)98257-4017

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:10 do dia 14/12/2022**Válida até:** 12/06/2023 /**Número da Certidão:** 702022081167873-9**Código de Controle de Autenticidade:** 76D6BB76.A5AAA123.0BC578AB.4566B245**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:10 do dia 14/12/2022**Válida até:** 12/06/2023 ✓**Número da Certidão:** 702022081167874-7**Código de Controle de Autenticidade:** 31324FC0.0C53A0F0.1DD729EB.B19A911D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0011164****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.

3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

AV BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

1222

Nº DO CEP

68700005

BAIRRO

CENTRO

UF

PA

EDIFÍCIO

INSC MUN-3800

APTO. SALA

NOME DO REQUERENTE

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Nº DOCUMENTO

17.199.057/0001-64

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 22/03/2023**Data de Validade: 20/06/2023**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CNPJ: **17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:00 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7760.229F.2A7E.DF81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023 /

Certificação Número: 2023052501532239207981

Informação obtida em 26/05/2023 09:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 331720/2023

Expedição: 04/01/2023, às 10:03:17

Validade: 03/07/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2023

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA**
Complemento: Edifício/Sala: **INSC MUN-3800** Número: **1222**
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA** CEP: **68700005**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 10/01/2023

Vencimento: 31/12/2023

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

[Assinatura]

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

[Assinatura]
Osmarino Teixeira de Lima
Chefe do Setor de Alvará-PMC
Port. Nº 021/2021

JOSE LUSMAR S. TORRES
P/ CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA